



**Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 1081- de 12 de abril de 1999

Autoriza a incorporação dos veículos JTZ-5019 e JUV-1960.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros Parecer nº 051/99), de acordo com a Delegação de competência do Conselho Superior de Administração na sessão plenária de 16.10.85 promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica autorizado a incorporação ao patrimônio da Universidade Federal do Pará (UFPA), de veículos automotores, FIAT, UNO MILLE SX 4p, Chassi 9BD146048V5963501, fabricado 1997, placa JUV-1960 e um CHEVROLET, S-10, 2.5S 4X4, Chassi 9BG124BTWWC940644, fabricado 1998, placa JTZ-5019, doados pela, Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa, tudo de conformidade com os autos do processo nº 002354/99.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da presente data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de abril de 1999.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa